Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 2728 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRA A AJEPA.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Associação Jeronimense de Proteção aos animais (AJEPA), CNPJ nº 03.251.205/001-38, uma área de terra localizada no distrito industrial deste município, medindo duzentos metros (200m) de frente por dois mil e quinhentos metros quadrados (2500m²) de frente e a fundo com as seguintes confrontações:

NORTE: com a atual RS/401, antiga estrada de São Jerônimo-Charqueadas;

SUL: com terras de sucessores de Cristiano Ferreira da Silva;

LESTE: com propriedade de Osmar Viana Hirt e outro;

OESTE: com o atual Loteamento Vila Padre Réus.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior servirá para as instalações da referida Associação, que tem como atividade principal a proteção aos animais em geral.

Art. 3° - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.